



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 07/2017, de autoria do Vereador Abner de Madureira, que "Dispõe sobre a isenção parcial de 15% (quinze por cento) no pagamento de imposto predial e territorial urbano - IPTU - dos imóveis urbanos localizados nas vias públicas onde são realizadas feiras-livres do Município de Jacareí".

EMENDA Nº 02

No artigo 1º do projeto de lei complementar em epígrafe, onde consta "isenção parcial de 15% (quinze por cento)", passa-se a constar "isenção parcial de 50% (cinquenta por cento)".

Justificativa:

Entendemos justa a isenção parcial do IPTU para os imóveis onde são realizadas as feiras-livres do Município, porém, diante dos transtornos causados aos moradores, o nosso ponto de vista é de que o percentual proposto é baixo e, por isso, apresentamos esta emenda alterando-o para 50%.

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de setembro de 2017.

ARILDO BATISTA

Vereador - PT

FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL

Vereador - PSC